PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM O TECPAR, A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR), A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO (AMUNORPI), INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (FIEP), O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO PARANÁ (SENAI/PR) e O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ (SEBRAE/PR – Regional Norte).

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Prof. Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, neste ato representada pelo Secretário do Estado, Senhor Alipio Santos Leal Neto;

o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR), empresa pública estadual criada Lei n 7.056/78, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader n. 3775, Cidade Industrial de Curitiba - CIC, CEP 81.350-010, inscrita no CNPJ sob o n. 77/964,393/0001-88, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Júlio C. Felix;

a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), autarquia estadual, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, 850, inscrita no CNPJ sob n 08.885.100/0001-54, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, Professor Rinaldo Bernardelli Júnior;

a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Batista, 335, Centro, inscrita no CNPJ n. 76.966.860/0001-46, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Senhora Valentina Helena de Andrade Toneti;

a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NORTE PIONEIRO (AMUNORPI), associação sem fins lucrativos, com sede em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Rua Tiradentes,

442, Centro, CEP 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.248.721/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Prefeito Edui Gonçalves,

o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, na Av. Dr. Tito, S/N, Jd. Panorama, inscrito no CNPJ sob n., neste ato representado por seu Diretor, Senhor Gustavo Vilani Serra;

CONSIDERANDO QUE:

A região do Norte Pioneiro do Estado do Paraná necessita reverter de forma ordenada processos de empobrecimento e de contribuição para o aumento dos índices de desenvolvimento humano, haja vista a atual situação da economia regional em delicada condição, objeto de estudo do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).

O TECPAR, com a sua Incubadora Tecnológica - INTEC e do TECPAR/Educação, detém competências e recursos disponíveis para atuar como agente de desenvolvimento na região do Norte Pioneiro do Estado.

A UENP, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, o IFPR, a FIEP e o SEBRAE/PR-Regional Norte tem interesse em atuar conjuntamente como parceiros institucionais, dispondo de respectivos recursos, competências, infraestruturas no desenvolvimento do empreendedorismo tecnológico inovador.

RESOLVEM as partes, livremente e de comum acordo, ajustar e celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, o qual será regido pelas premissas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto fortalecer a articulação institucional entre as partes supracitadas visando a realização de ações para estruturar e implantar o Parque Tecnológico do Norte Pioneiro (PTNP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Constituem objetivos específicos a serem alcançados com o presente Termo:

I. Estruturar o Parque Tecnológico do Norte Pioneiro;
II. Estruturar a Incubadora Tecnológica do Norte Pioneiro;
III. Otimizar os recursos do TECPAR no campus Jacarezinho;

IV. Estruturar rede de laboratórios prestadores de serviços para a área de alimentos, bebidas e demais serviços de alto valor agregado;
V. Estruturar rede de educação à distância (EAD);

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO

As partes do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para que seja alcançados os objetivos delineados nas Cláusulas primeira e segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

São atribuições comuns às partes:

a) Criar condições de natureza legal e administrativa para a consecução dos objetivos do presente instrumento jurídico;

b) Indicar representantes titulares e suplentes para desenvolver as atividades objeto do presente instrumento jurídico;

b) Promover o apoio técnico necessário para a realização dos objetivos do presente instrumento jurídico, de acordo com as diretrizes institucionais de cada parte;

c) Disponibilizar estudos, arquivos e outros documentos considerados tecnicamente úteis para o suporte do presente instrumento jurídico;

e) Promover e divulgar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos mencionando nominal e expressamente, a participação das demais entidades signatárias;

CLÁUSULA QUINTA - OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do presente Protocolo de Intenções se dará mediante a elaboração de projetos e programas específicos, aprovados pelas partes signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO

Para a execução de cada projeto ou programa, será firmado um Convênio, após a prévia aprovação do plano de trabalho, observando as disposições legais aplicáveis quanto aos requisitos, condições e procedimento de formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado, com possibilidade de prorrogação, podendo a qualquer tempo os signatários declinarem do presente Termo, mediante comunicação formal ao demais partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Por estarem de acordo firmam, em 6 (seis) vias de igual teor, o presente Termo de Cooperação, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 17 de julho de 2012.

Alípio Leal Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná

Julio C. Felix
Diretor – Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná

Rinaldo Bernardelli Júnior
Vice-Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná

Valentina Toneti
Prefeita do Município de Jacarezinho

Edui Gonçalves
Presidente da Associação dos Municípios do Norte Pioneiro

Gustavo Serra
Diretor do Instituto Federal do Paraná- Campus Jacarezinho